

LEI nº 962/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: "Dispõe sobre criação de cargos no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde - Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

Considerando, o excepcional interesse públicos dos serviços essenciais;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Fiscal Sanitário e de ACE – Agente de Combate a Endemias**, que passa a ter a seguinte redação:

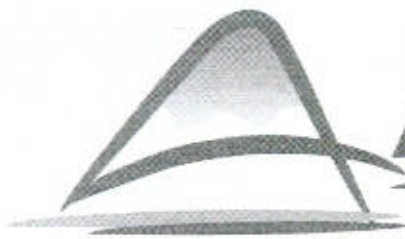
Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
05	40	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.324,05	CE 11
01	40	Fiscal Sanitário	R\$ 1.324,05	CE 11
03	40	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.213,51	CE 08

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Outubro de 2019.

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2017/2020

Anexo I

Atribuições dos Cargos Provimento Efetivo Saúde (inciso II do Art. 3º)

Cargo: Fiscal Sanitário

Habilitação: Ensino Médio Completo

Descrição das atribuições: aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões). Emitir autos/termos. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, escolas e comércios verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, segurança, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Habilitação: Ensino Médio Completo

Descrição de Atribuições: Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto. Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Habilitação: Curso Técnico com registro no órgão competente


Descrição de Atribuições: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.

Autógrafo de Projeto de Lei nº 016/2019

Súmula: "Dispões sobre a criação de cargos no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde – Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 016/2019, Dispões sobre a criação de cargos no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde – Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2019.


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara